

Comunicado Interno nº 557/2021 – SEINFRA

Sobral/CE, 04 de novembro de 2021

Ilustríssimo Senhor
DAVID MACHADO BASTOS
Secretário da Infraestrutura

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste solicitar autorização para a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE ANIMAIS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”**, no valor total de R\$ 83.635,49 (oitenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), a ser realizada com a empresa **MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.583.854/0001-02.

Por ser oportuno, encaminho em anexo a justificativa para o referido pleito, Edital da Tomada de Preços nº 041/2020-SEINF/CPL, Processo Administrativo nº P166292/2021 de Rescisão Contratual ao Contrato nº 060/2020-SEINF, Ata de Abertura das Propostas Comerciais da Tomada de Preços nº 041/2020-SEINF/CPL, Homologação da Tomada de Preços nº 041/2020-SEINF/CPL, Aviso de Convocação de Segundo Colocado em Processo Licitatório, Ofício de Anuência da empresa a ser contratada e Justificativa do Preço e da escolha do prestador do serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

28.01.15.451.0040.2.360.4.4.90.51.00.1.001.0000.00

Fonte de Recurso: (Tesouro Municipal)

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADO
COORDENADOR DE EDIFICAÇÕES
SEINF


João Paulo de Siqueira Prado
Coordenador de Edificações SEINFRA

PEDIDO DEFERIDO EM:

04/11/2021

DAVID MACHADO BASTOS
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

David Machado Bastos
Secretário da Infraestrutura

PEDIDO INDEFERIDO EM:

____/____/____

David Machado Bastos
Secretário da Infraestrutura

ANEXO DO COMUNICADO INTERNO Nº 557/2021 – SEINFRA

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa e Financeira da SEINFRA vem por meio deste **JUSTIFICAR** a necessidade da realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE ANIMAIS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**”, no valor total de **R\$ 83.635,49 (oitenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, a ser realizada com a empresa **MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.583.854/0001-02, pelos fatos e fundamentos seguintes:

O artigo 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 dispõe sobre a contratação direta de remanescente de obra, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, senão vejamos:

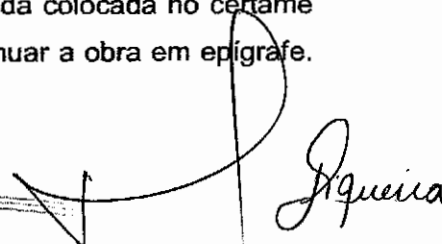
“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido”

Foi publicado, no Diário Oficial do Município, na data de 22 de setembro de 2021, o Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 060/2020-SEINF, que tinha como objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE ANIMAIS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**”, oriundo da Tomada de Preços nº 041/2020-SEINF/CPL.

Com isso, surgiu a necessidade de convocar a segunda colocada no certame supracitado para que pudesse apresentar interesse em continuar a obra em epígrafe. Tal ato foi publicado no DOM de 14 de outubro de 2021.



Empós, foi exarado, pela empresa MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, comunicação de anuência, através de e-mail, declarando que a mesma aceita as condições da primeira colocada no processo licitatório, inclusive quanto ao preço, obedecendo aos ditames do art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.

Portanto, ante ao exposto, solicitamos as medidas processuais cabíveis para a formalização de Dispensa de Licitação para a execução dos serviços em epígrafe.

Sobral/CE, 04 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
JOÃO PAULO DE SIQUEIRA PRADO
COORDENADOR DE SERVIÇOS
SEINFRA
João Paulo de Siqueira Prado
João Paulo de Siqueira Prado
Coordenador de Edificações SEINFRA

David Machado Santos
DAVID MACHADO SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

DE: Gabinete do Secretário da Infraestrutura
PARA: Coordenadoria Jurídica (COJUR/SEINFRA)
DATA: 04/11/2021

À Coordenadoria Jurídica para análise e parecer.

Atenciosamente,


DAVID MACHADO BASTOS
Secretário da Infraestrutura

DAVID MACHADO BASTOS
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

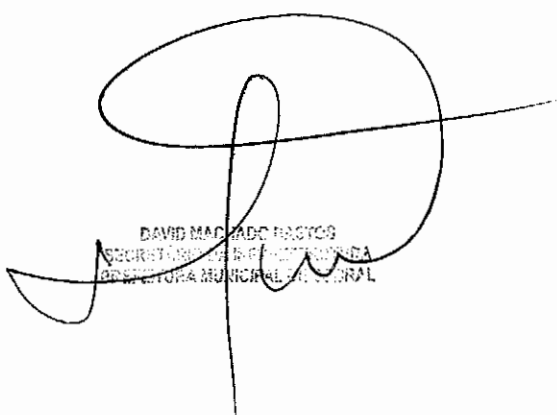
Justifica-se a escolha da empresa **MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.583.854/0001-02, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE ABRIGO DE ANIMAIS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE", haja vista o resultado da Tomada de Preços nº 041/2020-SEINF/CPL, em que a mesma atingiu o segundo lugar.

Em virtude da publicação da Rescisão Unilateral ao Contrato nº 060/2020-SEINF, no dia 22 de setembro de 2021, no Diário Oficial do Município, que figurava como contratada a empresa **MT CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E MANUTENÇÕES LTDA - ME**, e considerando a convocação da segunda colocada do processo licitatório em epígrafe, fica justificada a escolha da contratada, em consonância com o art. 24, inciso XI c/c art. 26, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Sobral/CE, 04 de novembro de 2021.


João Paulo de Siqueira Prado
Coordenador de Edificações SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOBRAL
COORDENADOR DE EDIFICAÇÕES SEINFRA


DAVID MACÁRIO BASTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SOBRAL